

Carta de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras do 1º Semestre de 2023

Santo Antônio do Monte/MG, 25 de agosto de 2023.

Na qualidade de administradores da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA - SICOOB CREDIMONTE** e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos as demonstrações financeiras do 1º semestre de 2023 em sua totalidade, destacando os seguintes aspectos:

Peças Contábeis	De acordo
Balanço Patrimonial	Sim
Demonstração das Sobras ou Perdas	Sim
Demonstração do Resultado Abrangente	Sim
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Sim
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Sim
Notas Explicativas	De acordo
Operações de Crédito	Sim
Outros Ativos	Sim
Provisões para Contingências – Demandas Judiciais	Sim
Total de Associados	Sim
Transações com Partes Relacionadas	Sim
Responsáveis pelas Demonstrações Financeiras	Sim

Eventos subsequentes

Com base nos exames realizados, não evidenciamos, até o momento, qualquer evento subsequente à data de 30/06/2023, que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira do 1º semestre de 2023, bem como o resultado do período.

Sendo assim, as demonstrações contábeis estão aprovadas e autorizadas para emissão nesta data.

Atenciosamente,

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
LTDA - SICOOB CREDIMONTE**

**MÁRCIO DE OLIVEIRA NAZÁRIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL**

**SERGIO JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGÓCIOS**

Carta de Responsabilidade da Administração

Santo Antônio do Monte/MG, 25 de agosto de 2023.

À

Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. - Sicoob Confederação

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA - SICOOB CREDIMONTE**, CNPJ: 41.707.258/0001-00, que as informações relativas ao 1º semestre de 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações financeiras, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (a) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (b) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos associados e fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (c) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Sistema de Informática do Sicoob - SISBR, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (d) que a Cooperativa tem cumprido todas as disposições de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre as Demonstrações Financeiras;
- (e) que todos os contratos de operações de crédito, inclusive, as operações renegociadas estão devidamente registrados no SISBR;
- (f) que para os devidos fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o SICOOB CREDIMONTE, quando necessário, notificou a ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações financeiras ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (a) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (b) violação ou possíveis violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas Demonstrações Financeiras ou mesmo dar origem ao

registro de provisão para contingências passivas, e que tenha resultado ou possam vir a resultar em autuação por parte da Receita Federal do Brasil ou outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal;

- (c) autuação, comunicação, bem como qualquer outro tipo de correspondência, enviado pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou por qualquer outro órgão regulador/fiscalizar, que não tenha sido levada ao conhecimento do contador responsável: RUBENS MIGUEL PEREIRA -CRC/MG-091.409/O-6.

Todas as transações efetuadas no período foram devidamente registradas no sistema contábil de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
LTDA - SICOOB CREDIMONTE**

**MÁRCIO DE OLIVEIRA NAZÁRIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL**

**SERGIO JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGÓCIOS**